



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/206/2022

P. A. Nº. PMC/3020/2014

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 128/2022

PRC/195/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Saulo de Souza Queiroz, e do outro lado, a empresa **ATAGEO DRONES AEROLEVANTAMENTO E AEROFOTOGRAMETRIA LTDA**, com sede à Rua Baguaçu, nº 370, Sala 2, Bairro Vila São Paulo, CEP 16015-412, em Araçatuba-SP, inscrita no CNPJ 39.264.329/0001-03, neste ato representada por Agostinho Lourenço Baptista Neto, inscrito no CPF nº 923.449.098-34, e RG nº 6.875.258-1 SSP/SP, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEMOBI/367/2023, e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato por 12 (doze) meses, sendo a vigência com início em 04/03/2024 e término em 04/03/2025, e a execução com término em 21/11/2024, e o reajuste de valor pelo índice do INCC/FGV no percentual de 3,21% (três vírgula vinte e um por cento), conforme cálculo da folha 441 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, II e art. 5º, § 1º, ambos da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 605.713,56 (seiscentos e cinco mil setecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 100.952,26 (cem mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte seis centavos) para o exercício 2023 e R\$ 504.761,30 (quinhentos e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos) para o exercício 2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Unidade: 03 – Manutenção Urbana e Predial
Atividade: 2.040 – Controle e Execução de Obras Públicas
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 22 de novembro de 2023.



Saulo de Souza Queiroz

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



Agostinho Lourenço Baptista Neto

ATAGEO Drones Aerolevantamento e Aerofotogrametria Ltda

TESTEMUNHAS:

1.



2.

